

Parágrafo único. Os chefes imediatos de cada servidor serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação a serem estabelecidos na Instrução Normativa referida no caput deste artigo.

Art. 4º Nas hipóteses dos artigos 1º e 2º deste Decreto, os prazos que se vencerem nas datas neles indicadas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

Art. 5º O expediente administrativo na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 6 de março, será exercido em regime de plantão, na forma a ser estabelecida pelo Juiz de Direito da referida unidade.

Art. 6º Nos dias em que não houver expediente regular funcionarão os Plantões Judiciários de 1º e 2º Graus.

Art. 7º As disposições deste Decreto não se aplicam aos cartórios extrajudiciais.
Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o funcionamento das unidades extrajudiciais nas datas especificadas serão dirimidas pelas Corregedorias Geral da Justiça ou das Comarcas do Interior.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2018, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RCF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d") RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	199.985.183,63	189.005.808,71	189.605.386,33	192.886.298,42	196.623.340,27	198.591.823,65	197.582.790,62	198.370.578,12	197.258.412,81	197.335.819,87	210.016.517,19	298.329.648,95	2.465.591.611,57	7.663,45
Pessoal Ativo	135.649.356,69	123.814.784,89	124.697.543,27	127.337.908,44	130.631.834,06	129.528.280,66	131.000.284,91	132.125.179,40	130.550.111,04	130.767.557,75	137.269.423,27	198.956.690,81	1.632.328.955,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.963.795,64	99.003.784,03	99.922.259,59	102.716.485,02	106.070.789,49	104.996.244,66	106.496.314,42	107.500.983,56	106.056.314,75	105.240.060,00	112.262.128,96	150.466.550,06	1.313.007.723,94	7.663,45
Obrigações Patronais	24.678.316,44	24.803.751,66	24.767.620,16	24.614.165,86	24.553.819,80	24.524.363,75	24.506.636,94	24.615.395,11	24.485.901,35	24.519.081,43	24.376.403,98	48.476.813,50	319.225.270,18	0,00
Benefícios Previdenciários	7.240,61	7.249,01	7.663,49	7.257,57	7.224,78	7.672,25	7.333,55	8.800,74	7.894,96	8.416,32	7.860,63	11.327,25	95.961,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.335.926,94	65.191.023,82	64.907.946,06	65.546.399,98	65.991.659,21	69.633.542,99	66.982.803,71	66.245.399,72	66.708.391,77	66.566.282,12	72.747.093,92	99.372.958,14	833.262.636,38	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	53.574.516,97	54.344.752,11	54.182.403,35	54.868.720,12	55.111.640,94	58.333.765,25	55.549.722,30	55.367.414,83	55.871.750,28	55.610.844,53	61.237.363,19	83.754.522,15	697.807.416,02	0,00
Pensões	10.761.309,97	10.846.271,71	10.725.442,71	10.679.669,86	10.879.665,27	10.729.777,74	11.032.783,41	10.877.983,89	10.836.551,49	10.957.417,59	11.509.730,73	15.618.435,99	135.455.240,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.514.605,70	52.365.487,38	47.742.474,86	49.871.513,80	52.522.265,23	52.467.822,75	53.410.846,95	54.945.523,43	52.709.557,96	53.304.993,14	52.113.795,84	86.488.938,74	646.247.825,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	445.919,19	226.788,07	45.231,98	89.170,99	34.153,02	46.394,61	197.150,61	73.958,42	0,00	0,00	0,00	1.198.312,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	8.027.848,08	9.588.759,22	10.732.599,89	12.838.973,98	15.939.202,36	15.986.497,21	16.921.979,80	17.802.349,57	16.644.585,18	16.862.510,82	15.883.752,76	14.999.340,80	172.228.399,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.486.757,62	42.330.811,97	36.783.086,90	30.767.308,44	36.493.892,48	36.437.172,52	36.442.472,54	36.946.023,25	35.991.464,36	36.442.482,32	36.230.043,08	71.489.597,94	472.861.113,42	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I) + (II)	155.470.577,93	136.640.321,33	141.882.914,47	149.214.784,62	144.101.075,84	146.134.000,90	144.171.943,67	143.425.054,69	144.548.854,85	144.030.826,73	157.902.721,35	211.840.710,21	1.819.343.785,79	7.663,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		31.980.173.815,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§1º, art. 166 da CF)		15.140.989,85
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		31.965.022.825,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III b)		5,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		5,40

Fonte: Sistema Contábil - Setembro/2018

NOTA 1 - DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS.
DESA FORMA, PARA NÃO INFLUENCIAR AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO REGISTRADAS EM:
II - DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERANDO AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI 4208/64;
III - DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERANDO LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FOMOS DO ART. 166 DO REGIMENTO INTERIO;
NOTA 2 - NO ITEM "DESPESAS BRUTA COM PESSOAL, NA RUBRICA "PESSOAL ATIVO", COMPUTADO PRIMARIAMENTE NO VALOR DE R\$ 2.100.907.368,68, FORAM EXCLUIDOS OS VALORES REFERENTES A:
a) ADOÇÃO FUNDADA (R\$ 22.686.068,00) E ADOÇÃO PERMANENTE (R\$ 31.586.746,00), CONFORME RESOLUÇÃO TCE BA000312/16;
b) DESPESAS COM PESSOAL, DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 13.589/2018

É CONSIDERADA CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 46/2019 - SEAD, PÁRTE INTERVANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12. ADM/2019/20411 (RES. 493.202.10).
O IMPÓSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, ACÉDENTE À RENDA E REMUNERAÇÃO PAGA AO SERVIDOR, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO Nº AGRAVO 2009/99-2018-036.0003, QUE CONCEDIU TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (RS 368.95.638.46)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.581.273,80	0,00	0,00	0,00	2.172.032,93	1.409.240,87	0,00	0,00	1.409.240,87
Recursos Ordinários	3.581.273,80	0,00	0,00	0,00	2.172.032,93	1.409.240,87	0,00	0,00	1.409.240,87
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	79.803.613,01	236.034,85	577.213,10	1.046,82	5.048.994,07	73.940.414,17	26.539.002,61	0,00	47.401.411,56
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	352.662,06	0,00	0,00	0,00	0,00	352.662,06	0,00	0,00	352.662,06
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Diretamente arrecadados por órgão da Administração Direta	20.503.322,99	0,00	538.441,34	0,38	0,00	19.964.881,27	14.158.722,40	0,00	5.806.158,87
Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário	42.601.061,10	236.034,85	38.771,76	1.046,44	62.315,10	42.362.892,95	12.380.280,21	0,00	29.982.612,74
Outras Contribuições e/ou Auxílios – Administração Direta	7.369.244,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.369.244,71	0,00	0,00	7.369.244,71
Recursos Extra Orçamentários	8.977.322,15	0,00	0,00	0,00	4.986.588,97	3.990.733,18	0,00	0,00	3.990.733,18
TOTAL (III) = (I + II)	83.384.886,81	236.034,85	577.213,10	1.046,82	7.220.937,00	75.349.655,04	26.539.002,61	0,00	48.810.652,43

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 29/01/2019 17:50

ANA PAULA DO CARMO BARBOSA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOFERNANDA PINTO DANTAS BRAGA DE SOUZA
CONTROLADORIAJEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS
DIRETORIA DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	31.965.032.825,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.819.351.429,34	5,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.917.901.969,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.822.006.871,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.726.111.772,57	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.539.002,61	48.810.652,43

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 29/01/2019 17:50

ANA PAULA DO CARMO BARBOSA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOFERNANDA PINTO DANTAS BRAGA DE SOUZA
CONTROLADORIAJEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS
DIRETORIA DE FINANÇAS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 797, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1.º Alterar a redação do art.1º do Decreto Judiciário n.º 473/2010, para fixar a periodicidade anual da Revista, na forma a seguir:

"Art.1.º Instituir o periódico UNICORP em Revista, de publicação anual, que tem como principal objetivo promover a difusão e intercâmbio de conhecimentos jurídicos e técnicos produzidos por magistrados e servidores, juristas e convidados especiais, bem como boas práticas desenvolvidas nas unidades do Poder Judiciário.

Art.2.º Alterar a redação do art. 2.º do Decreto Judiciário n.º 473/2010, com as alterações introduzidas pelos Decretos Judiciários n.º 452/2012, 525/2014 e n.º 730/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art.2.º Constituir o Conselho Editorial e Científico da Revista Entre Aspas com a finalidade de avaliar e selecionar os trabalhos apresentados para posterior publicação, compreendendo o Conselho de Artigos e o Conselho de Boas Práticas do Judiciário, que passará a ser integrado pelos seguintes membros: